



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2009-DAEB/INEP  
de 16 de julho de 2009**

Chamada Pública de Seleção para convocar Instituições Federais de Educação Superior – IFES, para apresentarem proposta com informações sobre aspectos técnicos, metodológicos e operacionais que visa seleção de projeto para implementação do Programa Nacional de Certificação de Proficiência no uso e no Ensino de Libras e de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras – Prolibras, em âmbito nacional, compreendendo o planejamento, a elaboração dos instrumentos dos exames, o processamento das inscrições, aplicação, correção das provas, certificação, análise e divulgação de resultados, com interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do art. 16, do anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, publicado no D.O.U. de 21, subsequente, torna público e convoca Instituições Federais de Educação Superior – IFES, a apresentarem propostas com informações sobre aspectos técnicos, metodológicos e operacionais que visa seleção de projeto para implementação do Programa Nacional de Certificação de Proficiência no uso e no Ensino de Libras e de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras – Prolibras, em âmbito nacional, compreendendo o planejamento, a elaboração dos instrumentos dos exames, o processamento das inscrições, aplicação, correção das provas, certificação, análise e divulgação de resultados, de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, conforme legislação que disciplina a transferência de recursos públicos, notadamente o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência nº 127, de 29 de maio de 2008, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, no que couber, a disposição da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas federais pertinentes, conforme disciplinado no Projeto Básico. **no período de 17 de julho a 03 de agosto de 2009.** As Instituições Federais de Educação Superior – IFES, que tiverem interesse em participar da seleção deverão formular suas propostas em conformidade com critérios técnicos dispostos no Edital de Seleção nº 01/2009 e Projeto Básico Anexo I do referido Edital, que se encontra disponível na Rede Mundial de Computadores no endereço <http://www.inep.gov.br>, e devem ser encaminhadas à Diretoria de Avaliação da Educação Básica - DAEB ou à Comissão de Seleção – Prolibras 2009, situada na W3 Sul, SRTVS 701, Quadra 3, Bloco M, Edifício Sede do INEP, 3º andar – CEP: 70340-909, em Brasília-DF. Maiores informações pelos telefones: (61) 2022-3350/3351.

**IGUATEMY MARIA LUCENA MARTINS**  
Presidente do INEP - Substituta